



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PORTARIA N. 4275/2021

Designa Equipe Municipal para Elaboração Democrática e Participativa do Plano de Ações Articuladas – Cilco 4, no Sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação – SMEC do Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica designado Equipe Municipal para Elaboração Democrática e Participativa do Plano de Ações Articuladas – Cilco 4, no Sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação – SMEC do Município de Rodeiro constituído dos diferentes segmentos sociais da comunidade escolar, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Patrícia de Fátima Teixeira Santos;

Suplenete: Angela Teixeira Vieira;

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Juliana Aparecida Estêvão;

Suplenete: Marla Regina Pereira Paschoalino Medina;

III – Representantes dos servidores do quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Tássia Toledo Fernandes;

Suplente: Natane de Melo Silva;

IV – Representantes dos Colegiados de Caixa Escolar:

Titular: Cleide Célia da Silva Fernandes;

Suplente: Dalila Massardi Braga;

V – Representantes dos Diretores Escolares:

Titular: Edna Maria Teixeira Silva;

Suplente: Ana Paula Fernandes Teixeira Silva;

VI – Representantes dos Supervisores/Pedagogos:

Titular: Fernanda de Castro Costa;

Suplente: Julia Maria Cordeiro Schiavon;

Representantes dos Professores:

Titular: Áurea Luiza Vanelli de Souza;

Suplente: Marlene Fernandes Costa Vieira;

Parágrafo único – A equipe municipal designada será coordenada tecnicamente pelos seguintes membros:

I – Presidente: Elisângela Aparecida de Melo Nogueira Menezes – Vice-Diretora;

II - Secretária: Ludmila Dias Ribas – Assistente Social;

III – Auxiliar: Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira – Psicopedagoga.

Art. 2º Caberá à equipe Local:

I – Participar do cronograma de reuniões elaborado pela coordenação técnica, a fim de entender a lógica do PAR, apresentar e discutir propostas;

II - Apresentar, ao Gestor Municipal da Educação, relatórios periódicos evidenciando



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

o trabalho de elaboração do PAR;

III - Verificar o andamento da análise e eventual aprovação de iniciativas cadastradas pelo município, informando aos departamentos competentes a geração de termos de compromisso, monitorando o processo de execução e prestação de contas dos eventuais termos de compromisso gerados;

IV – Acompanhamento do módulo de execução de obras, comunicando ao Gestor Municipal da Educação a tempestividade do monitoramento efetivado pelo Fiscal Responsável;

V – Verificação da regularidade de preenchimento e monitoramento de todos os módulos do PAR;

VI – Registrar em ata todas as reuniões realizadas com a EQUIPE LOCAL e todos outros interessados no processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de maio de 2021.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **14/05/2021** Edição **3008** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Matrícula nº 0493